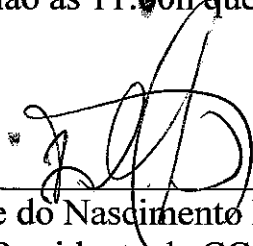


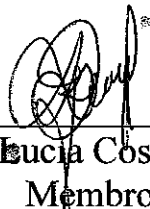
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Às dez horas do dia dezoito de outubro do presente ano, na Sala de Comissões reuniram-se os Vereadores Felipe do Nascimento Lopes, Joice Lucia Costa dos Santos e Gelmires da Costa Gomes Filho, como membros da CCJ, e a Sra. Luciana Araújo de Sant'Ana, Assessora, para exarar parecer do Projeto de Lei de nº. 95/2015, de autoria do Vereador Lorrám Gomes da Silveira, que dispõe sobre denominar oficialmente com o nome Joana Rosa do Espírito Santo, a Rua localizada no Bairro do Arpoador. O referido projeto esta em conformidade com o inciso VI, "i" do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, dentro da competência municipal para denominações de próprios, bairros, vias e logradouros públicos, inclusive cabendo a iniciativa por vereador, como prevê lei específica. Cabe enfatizar a observação quanto a Lei Municipal nº. 804/2010 que versa sobre a regulamentação viária, que estando em conformidade com legislação local, ainda sim falta documentos probatórios que a comissão de mérito irá analisar com cautela, inclusive localização quanto aos anexos da Lei supra mencionada. Projeto de Emenda Aditiva de nº 005/2015, de autoria do Vereador Lorrám Gomes da Silveira, tendo analisado a matéria, que dispõe sobre adicionar as alíneas "g" e "h" no inciso II do Art. 4º do Projeto de Lei nº. 078/2015 "que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural". Diante da proposta apresentada, destaca-se o respaldo no inciso 1º e 4º, do art. 114 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, quanto da apresentação na emenda e está sendo acessória de um projeto de lei em trâmite, uma vez que atende as prescrições legais e constitucionais, remeto a proposição à alta consideração e deliberação do Plenário, a quem cabe a decisão final, após exame minucioso pela comissão de mérito. Projeto de Emenda Modificativa de nº 007/2015, de autoria do Vereador Lorrám Gomes da Silveira, tendo analisado a matéria, que dispõe sobre modificar as alíneas "a" e "c" no inciso I do Art. 4º do Projeto de Lei nº. 078/2015 "que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural". Diante da proposta apresentada, destaca-se o respaldo também no inciso 5º, do art. 114 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como o Projeto de Emenda Modificativa de nº 008/2015, de autoria do Vereador José Márcio Moreira dos Santos, tendo analisado a matéria, que dispõe sobre modificar as alíneas "c" e "d" no inciso II do Art. 4º do Projeto de Lei nº. 078/2015 "que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural". Dando continuidade foi exarado parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 65/2015 de autoria do Vereador José Márcio Moreira dos Santos, que dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. José Luís Suruagy Monteiro, que lhe será entregue em sessão solene da Câmara Municipal; Projeto de Decreto Legislativo nº. 67/2015 de autoria do Vereador José Márcio Moreira dos Santos, que dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Francisco Cândido da Cruz e Projeto de Decreto Legislativo nº. 68/2015 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Ilmo. Sr. Fontenelle Roberto Jobim, ambos os projetos de decretos estão amparados pelo inciso XV do art. 35 da

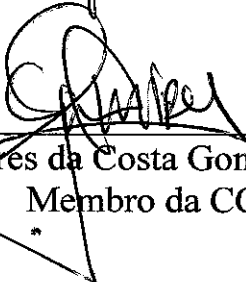
Lei Orgânica Municipal, sendo de competência exclusiva da Câmara Municipal conceder honraria a pessoa que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade. Projeto de Decreto Legislativo nº. 66/2015, de autoria do Vereador José Márcio Moreira dos Santos, que dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Senhor Cesar Fernandes, que lhe será entregue em sessão solene da Câmara Municipal. O referido projeto está amparado pelo inciso XV do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, sendo de competência exclusiva da Câmara Municipal conceder honraria a pessoa que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade, e respaldo na Resolução nº. 152/2001 que institui a referida Medalha. E não tendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião as 11:00h que vai assinada pelos presentes.



Felipe do Nascimento Lopes
Presidente da CCJ



Joice Lucia Costa dos Santos
Membro CCJ



Gelmires da Costa Gomes Filho
Membro da CCJ